

PONTES DE MIRANDA

SYSTEMA

DE

SCIENCIA POSITIVA

DO

DIREITO

VOLUME I

INTRODUÇÃO

À

SCIENCIA DO DIREITO



RIO DE JANEIRO

Jacintho Ribeiro dos Santos — Editor

82, RUA DE SÃO JOSÉ, 82

1922

INDICES

INDICE ALPHABETICO DAS MATERIAS

- ABNEGAÇÃO (valor adaptativo), 272.
ABOLIÇÃO da escravatura, 194.
ABSOLUTO, 59.
ABSOLUTISMO da lei e do Estado, 490.
ABSTRACÇÃO, 18; e rarefacção das relações, 139; e realidade, 380.
ACÇÃO boa e acção má, 172.
ACÇÕES E DIREITO, 448.
ACÓRDOS POLITICOS e legislação, 80.
ACTOS ARBITRARIOS (Willkür), 332.
ACTOS DISCRICIONARIOS, 467.
ACTOS HUMANOS E MORAL, 265, 267.
ACTOS JURIDICOS (fontes do direito), 488.
ADAPTAÇÃO, 165-204: pela consciencia, 106, 108, 191, 297, 334; e percepção do espaço social, 131; lei geral da adaptação e theoria da convergencia de Ehrenreich, 157; e conceito de valor, 165 e seguintes; e evolução, 166; theorias, 171; e cortex cerebral, 172; censura ás theorias, 175; correctiva ou de segundo grau, 179; instinctiva e intelligente, 184; acima do individuo, 192; e circulos sociaes, 230; e hereditariedade, 236; e direito, 256, 337, 391, 394, 501.
ADAPTAÇÃO SOCIAL e sciencia, 12, 78; e socialização, 83.
ADHESÃO á norma juridica, 395, 423, 456.
ADMINISTRAÇÃO, E NÃO PREDOMINIO, 220.
AGREGAÇÃO E CONGREGAÇÃO, 165.
AGGREGADOS de formação livre e accidentaes, 218.
ALCOOLISMO, 390.
ALDEIAS, 319.
ALEMANHA, 346; e vida politica, 221, 223.
ALGEBRA E GEOMETRIA, 38.
ALTRUISMO E EGOISMO, 183.
AMERICA DO SUL, 346.
AMIZADE, 296.
AMOR CONJUGAL, 230.
AMOR FILIAL, 230, 270, 413.
AMOR FRATERNAL, 230.
AMOR MATERNO, 270, 271, 413.
AMOR PATERNO, 230, 270, 271.
ANALOGIA, 453, 454.
ANALYSE DAS RELAÇÕES SOCIAES, 142, 143, 263, 383.
ANALYSE DOS ELEMENTOS LOGICOS, 351.
ANALYSE e cartesianismo, 39; e inducção, 340.
ANALYSIS SITUS, 130, 210, 212, 213.
ANARCHISMO, 285, 323, 324, 441.
ANIMISMO JURIDICO, veja Vontade da lei.
ANTHROPOCENTRISMO, 309.
ANTHROPOMORPHISMO, 96; na critica das religiões, 231; e lei, 460.
APPLICAÇÃO DA LEI pelo Estado, 396.
APRECIAÇÃO DE INTERESSES (criterio da), 11.
APRIORISMO, 21, 442, 482.

- " ARBEITSSTAAT ", 287.
 ARGUMENTOS a pari e a fortiori, 453.
 ARISTOCRACIA e selecção, 336.
 ARISTOCRACIA DA TOGA, 376, 466.
 ARISTOCRATISMO DO EU e anarchismo, 323.
 ARITHMETICA e relatividade, 36.
 ARITHMOLOGIA, 4.
 ARRESTO E SEQUESTRO, 358, 360.
 ASSEMBLÉAS LEGISLATIVAS, 458.
 ASSENTO n. 378 da Casa de Supplicação (16 de fevereiro de 1786), 370.
 ASSIMILAÇÃO E DISSIMILAÇÃO, 235.
 ASSISTENCIA JUDICIARIA gratuita, 14.
 ATOMO e edificios physico-chimicos, 206.
 ATENÇÃO voluntaria e espontanea, 472.
 AUSTRALIA, 226.
 AUTOCRATISMO, Estatismo e religião autoritariã 263.
 AUTOMATISMO e sciencia, 107.
 AUTOMOVEL, órgão humano, 185.
 AUTONOMIA E DIREITO COSTUMEIRO, 451.
 AUTONOMIA DA CIDADE, 221.
 AUTORITARISMO (simulação do moral e do juridico), 395, e religião, 263.
 AXIOMAS JURIDICOS, 366.
 "BEGRIFFSJURISPRUDENZ", 419.
 "BEHAVIOR", 116.
 BELGICA e parlamentarismo, 224.
 BELLEZA e hellenismo, 224.
 BEM e mal, 172, 249, 334, 408; e justiça, 295; publico, 203, 204.
 BLASTULA, 22.
 BRAHMANISMO, 56.
 BRASIL, ameaça de secessão, 226; e escola positiva criminal, 306.
 BROCARDOS, 366.
 BUDDHISMO, 56.
 BURGOS, 220.
 BUROCRACIA e hermeneutica, 459.
 CALCULO DAS PROBABILIDADES, 380; e discontinuidade, 158; e determinismo estatistico, 207.
 CANADÁ, 226.
 CANTORIANOS e empiristas, 163.
 CAPITALISMO (critica), 285, 289; e direito, 251, 252.
 CLASSE DOMINANTE e lei, 467.
 CASUISTICA, 500; (veja Empirismo).
 CATHOLICISMO e protestantismo, 251.
 CAUSA e effeito, meio e fim, 93.
 CAUSA FINAL, 296.
 CAUSAÇÃO objectiva e subjectiva, 87, 88.
 CAUSALIDADE, 301, 327; e liberdade, 87-188, 300.
 CERTEZA objectiva e subjectiva, 29.
 CHRISTANDADE (circulo social), 220.
 CHRISTIANISMO, 404; e transformação, 251; e socialismo, 263.
 CRISTO e o Estado, 263.
 CIDADE, 207, 215.
 CIDADANIA (emancipação da), 323; e cidadãos, 394.
 CIRCULO SOCIAL, 205, 304, 319; e relatividade, 59; espaço e tempo, 136, 146, 159; e estrutura, 231; [e edificios physico-chimicos, 206; especies, 218; da horda á humanidade, 215; e adaptação, 230; e vida individual, 231;] e deformações individuaes, 260; e direito, 343; formação, 97, 214, 218, 219; uniformidade e interdependencia, 222.
 CIRCUMSTANCIAS EXTERIORES e individuo, 174.
 CIVILIZAÇÕES, roberhausiana, 184; nationaes e humana, 189.
 CLAN, 206, 207, 228, 319; e totem, 149.
 CLASSES e politica alemã, 223; sem haveres ou pobres, 287; governantes e governadas, 300, 301.
 CLASSIFICAÇÃO DAS SCIENCIAS, 291.
 CLIVAGEM social, 9.
 COCAINISMO, 390.
 CODIGO CIVIL ALEMÃO (critica), 286; e responsabilidade, 112, 113; §§ 104 e 827, 113; § 226, 384; § 950, 374; § 868, 378; § § 1.805 e 1.833, 423.

- CODIGO CIVIL ARGENTINO, 70; art. 14, ns. 1 e 2, 384; art. 2.318, 374.
- CODIGO CIVIL AUSTRIACO, art. 293, 374.
- CODIGO CIVIL BOLIVIANO, art. 5, 384.
- CODIGO CIVIL BRASILEIRO, definições (arts. 3, §§ 2º e 3º, da Introducção, e arts. 31, 43, 47, 50, 52, 54, 58, etc.), 366; e responsabilidade, 112, 113; art. 5, 2ª parte, da Introducção, 385; art. 7 da Introducção, 454; art. 17 da Introducção, 384; arts. 2, 3, 4, 5, 1.718 e 6, 113, 114; art. 47, 374; art. 62, 374; art. 92, 423; art. 159, 423; art. 160, n. 1, 384; art. 214, 364, 365; art. 223, 365; art. 226, 365; art. 231, 362; art. 240, 423; art. 340, n. II, 365; arts. 485 e 486, 378; art. 505, 370; art. 521, 370, 398; art. 614, 374; art. 1.579, § 1º, 365.
- CODIGO CIVIL CHILENO, art. 567, 374.
- CODIGO CIVIL ESPANHOL, art. 335, 374.
- CODIGO CIVIL FRANCÊS, 71; art. 4, 384; art. 6, 384; art. 528, 374; art. 1.743; 377, 378.
- CODIGO CIVIL ITALIANO, art. 3, 453, 454; art. 417, 374; art. 12 das disposições transitorias, 384.
- CODIGO CIVIL JAPONÊS, art. 91, 384.
- CODIGO CIVIL MEXICANO, art. 6, 384.
- CODIGO CIVIL PERUANO, art. 456, 374.
- CODIGO CIVIL PORTUGUÊS, art. 376, 374.
- CODIGO CIVIL RUSSO, art. 574, 398.
- CODIGO CIVIL SUIÇO, e responsabilidade, 112, 114; art. 1º, 452-454, 465, 491; art. 920, 378.
- CODIGO CIVIL URUGUAIO, art. 415, 374.
- CODIGO HAMBURABI e lei salica, 347.
- CODIGO PENAL, art. 276, 364.
- COGNICÃO INDIVIDUALIZANTE, 76.
- COISA EM SI, 29, 31, 33; e senso comum, 121; scisão kantiana, 123.
- COLLECTIVIDADE (bem da), 203, 204.
- COLLECTIVISMO E INDIVIDUALISMO, 230.
- "COLLECTIVO", "TODOS" e "cada um", 205.
- "COMMON LAW" e "equity", 16.
- COMMUNA, 218, 220.
- COMMUNIDADE E SOCIEDADE, 304, 305, 320.
- COMPARAÇÃO, 383.
- COMPLEXOS DE SENSACÕES, 120.
- COMPROMISSO e direito, 321; de von Liszt, 103.
- COMPROPRIEDADE, 228.
- CONCEITO, classificação, 351 e seguintes; perigos, 358; nas leis, 361; elaboração, 363; relatividade, 495.
- CONCEITO SCIENTIFICO DO DIREITO, 179.
- CONCEITOS PRIMEIROS e POSTULADOS, 210.
- CONCELHOS portugueses, 221.
- CONCEPÇÃO irreflectida do direito, 331.
- CONCEPÇÃO MATHEMATICO-NATURALISTA, 50.
- CONFEDERAÇÃO CABILA, 215.
- CONFEDERAÇÃO DE TRABALHO, 227.
- CONGREGAÇÃO e AGREGAÇÃO, 165.
- CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS, 304.
- CONSCIENCIA, 449.
- CONSCIENCIA COLLECTIVA E DIREITO, 245, 246, 312.
- CONSCIENCIA e representação, 26; valor adaptativo, 105, 191; elisão vantajosa, 109; funcção social, 109; e adaptação, 106, 108, 191, 297, 334; e automatismo, 107; e cultura, 334.
- CONSCIENCIA JURIDICA, 104, 402, 410.
- CONSCIENCIA RELIGIOSA, MORAL E JURIDICA, 104.
- CONSERVADOR E RENOVADOR, 415.
- CONSERVANTISMO SCIENTIFICO, 344, 418.
- CONSTITUIÇÃO e leis ordinarias, 8.
- CONSTITUIÇÃO ALEMÃ bismarckiana, 223; de 11 de agosto de 1919, 224.
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, 195.

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL NORTE-AMERICANA, art. 1º, secção 10, § 1, 376.
- CONTEÚDO e forma, 242, 331, 332; dos preceitos juridicos, 379.
- CONTINENTALISMO, 209, 215.
- CONTINUO E DISCONTINUO, 17, 163, 206, 380.
- "CONTINUUM" UNIVERSAL (scisão do), 140.
- CONVICÇÃO JURIDICA COMMUN, 406.
- COOPERAÇÃO e parasitismo, 193.
- COOPERATIVAS de produção e de consumo, 193.
- COORDENADAS DE GAUSS, 42.
- CÔR, 7.
- CORPORAÇÕES (theorias das), 306.
- "CORRIGERE" e "SUPPLERE", 496.
- CORTEX CEREBRAL e adaptação, 172.
- COSMOPOLITISMO NASCENTE, 241.
- COSTUME, 354; e direito, 299; regra moral, 269; juridico e os simples costumes, 297.
- CRENÇAS COLLECTIVAS, 246.
- CRIANÇA e actividade gregaria, 232; operaria, protecção, 14.
- CRITICA HISTORICA, 383.
- CRITICISMO, negativo e positivo, 21.
- CULTURA HUMANA, em que consiste, 97; e efficacia da acção, 334.
- "DADO" e "criado", 78; numerico, 141; moral, 293; de sentimento, 345; social e lei, 353.
- DARWINISMO e pragmatismo, 33; politico, 187; e direito, 338.
- DEDUÇÃO, 385, 416.
- DEDUCTIVISMO, 375, 385, 499.
- DEFEITOS DE ADAPTAÇÃO e função correctiva do direito, 198.
- DEFINIÇÃO, 366-371; perigos, 369.
- DEFORMAÇÕES imperceptiveis, 43.
- DEGENERACÃO do povo, 400.
- DEMOCRACIA e selecção natural, 336.
- DEMOCRATIZAÇÃO (sentido), 465-466.
- DEMOPSYCHOLOGIA, 76.
- DESCOBRIMENTOS, 14; scientificos no direito, 82, 83, 481.
- DESCRIÇÃO CAUSAL, 49.
- DESPOTISMO e transitoriedade do "quantum" despótico, 180; formas, 233; e imperatividade, 255; relações de força, 287; simulação do moral e do juridico, 395; e regra juridica, 434, 435, 440, 441; e voluntarismo, 472, 500-502; (veja Principio da progressiva diminuição do elemento despótico).
- DESIGUALDADE, 287.
- DETERMINAÇÃO, dois problemas, 105; espacial, 145.
- DETERMINISMO e livre arbitrio, 87-118; estatistico, 207.
- DEVER e direito, 431, 432.
- DEVERES do homem, 293.
- DIFFERENCIAÇÕES sociaes, 68.
- DIGESTO: frag. 7, § 4, *de pactis*, 384; frag. 32, § 1º, *de legibus*, 498.
- DIMINUIÇÃO DO ELEMENTO DESPOTICO, 307, 500-502; (veja Principio da progressiva diminuição).
- DILATAÇÃO dos circulos sociaes, 215, 218, 219.
- DILETTANTISMO de R. von Jhering, 111.
- DIREITO, 71, 72, 256, 391, 420; e ordem social, 66; civil e pretoriano, positivo e racional, severo e equitativo, legal e natural, effectivo e direito justo, estricte e *bona fides*, 15 e 16, 410; imposto e induzido, 16; e escolastica, 55, 424; natural, 16, 331, 346, 418; e Estado, 61; e lei, 62, 67, 396, 497; injusto, 64; napoleonico, 69, 70; leis scientificas, 77; e adaptação social, 78, 79, 253; descobrimentos scientificos, 82, 83; transformações, 69; realização automatica, 108; definição scientifica, 178, 179; força de applicação, 185; e selecção, 187; animal, 188; correctivo, 189; como se obtem, 194; 198, 253; finalidade politica, 202;

- e organismos sociaes, 208; e estrutura social, 217; formação, 234; assimilação e dissimilação, 235; e forma, 241; e economia, 241-243, 331, 400; e religião, moral, economia, 261, 248, 272; privado, 285, 326; e consciencia collectiva, 245, 246; e capitalismo, 251, 252; e actividade adaptativa, 253; e moral, 254, 267, 268, 271, 295, 395, 398, 399, 400, 401, 447; costumeiro, 269 (veja costume), 451, força e despotismo, 288; penal e ethica, 294; luta de classes, 300, 301; definição de W. Wundt, 307; positivo, 322; e circulos sociaes, 343; em si 342, 345, 392; invariavel e necessario, 346, 348; equitativo, 384; elaboração 399, 402; "do povo" (germanico), 413; romano e medieval (sentimento juridico), 411; valor relativo das normas, 421; e dever, 431, 432 (veja "e moral"); elaboração scientifica, 424, 450; objectivo, 432; costumeiro e autonomia, 451; direito livre, 420, 486, 489, 490; natural com conteúdo variavel, 333, 341, 487.
- DIREITO ADQUIRIDO (principio juridico da inviolabilidade dos direitos que foram justamente adquiridos), 480.
- DIREITO-FORMA e direito-correcção, 186.
- DIREITO-MEDO e direito-transacção, 186.
- DIREITO SUBJECTIVO, 326, 430, 431.
- DISCONTINUO e continuo, 158, 163. 206.
- DIVISÃO DOS PODERES e methodo scientifico, 467.
- DIVISÃO DO TRABALHO, 186, 315.
- DOGMA DA PLENITUDE LOGICA DO DIREITO, (veja Lacunas).
- DOGMATICA JURIDICA, 481, 484.
- DOMINANTES E DOMINADOS, 300, 301.
- DUALISMO E MONISMO, 95.
- DUELLO, 414.
- DUE PROCESS OF LAW, 376.
- DURA LEX, 460.
- DURAÇÃO BERGSONIANA, 137.
- ECCLESIASTES e determinismo, 99.
- ECONOMIA e direito, 241-243, 248, 231, 400; religião, moral e direito, 248.
- EFFEITOS REFLEXOS do direito, 431.
- EFFECTIVAÇÃO do direito, 185.
- EGO e ALTER, 387.
- EGOISMO E ALTRUISMO, 183.
- "EINDEUTIGKEIT" (Principio), 173, 176; (veja Principio da determinação unica).
- ELABORAÇÃO DA LEI, 449.
- ELABORAÇÃO SCIENTIFICA DO DIREITO, 324.
- ELEMENTO DESPOTICO, diminuição, 225-227, 500-502; (veja Principio da progressiva diminuição).
- EMANCIPAÇÕES HISTORICAS, 285, 323.
- "EINFÜHRUNGSGESETZ ZUM BÜRGERLICHEN GESETZBUCH", art. 30, 384.
- EMPIRIO-CRITICISMO, 20-21.
- EMPIRISMO, inconvenientes, 12; e racionalismo, 12, 118; espontaneo, reflexivo e puro, 21; e casuistica, 442; juridico, 500; racionalismo e sciencia, 118, 416, 419.
- EMPIRISTAS e cantorianos, 163.
- ENERGETISMO, 334, 335.
- ENERGIA social e espaço social, 132; e direito, 288.
- ENGRAMMAS e sensações, 167.
- ENSAIOS (theoria dos), 12, 16-17.
- ENXERTOS SOCIAES, 70.
- EPISTEMOLOGIA (no direito), 323.
- EQUIDADE e direito, 15.
- EQUILIBRIO JURIDICO e sciencia do direito, 19.
- ERROS do individualismo, 98; das religiões, 250; do sentimento 414.
- ESCOLA DA EXEGESE, 279, 393.
- ESCOLA HISTORICA, 385, 406.
- ESCOLA JURIDICA ALEMÃ, 393.
- ESCOLA POSITIVA DO DIREITO PENAL, 306.
- ESCOLAS LITERARIAS E SCIENTIFICAS, 222.

- ESCOLASTICA, 5, 386, 500; e direito, 14, 424; e logica, 55; e sciencia, 109.
- ESCRavidão, 194; servidão, proletariado, 289, 301.
- ESCOSSIA, 226.
- ESPAÇO, 35, 119 e seguintes (veja Relatividade); e tempo, 35, 119 e seguintes, 140; determinação, 145; evolução do conceito, 147; economico, 130.
- ESPAÇO GEOGRAPHICO, 229.
- ESPAÇO PHYSIOLOGICO, 205.
- ESPAÇO SOCIAL, 63, 145, 147, 330; e direito, 63, 434; e energia social, 132; e função biologica, 135; e geometria, 210-214.
- ESPECIE, 330.
- ESPIRITO SCIENTIFICO no direito, 15; (veja Investigação scientifica).
- ESTADO, 63, 209, 215, 218, 223, 227, 228, 296, 322, 337, 399; e direito, 61, 392; finalidade, 188; concepções, 282, 283; critica anarchista, 285; e familia, 290; e cultura, 293, 294; e organização social, 297; e luta de classes, 300 e 301; conceito de Jellinek, 308 e 309; fins relativos, 310; escolastica e lei, 386; e revolução francesa, 387; e applicação das leis, 396; e politica juridica scientifica, 457.
- ESTADO DOS ANIMAEs, 308.
- ESTADO DE CLASSES (emancipação), 323.
- ESTADO DE VIOLENCIA (Zwangsstaat), (veja Despotismo); ESTADO JURIDICO (Rechtsstaat), 282, 294, 342; ESTADO DE ECONOMIA (Wirtschaftsstaat), 294, 342; ESTADO DE CULTURA (Kulturstaat), 282, 283, 294, 342; ESTADO DO POVO (Volksstaats), 342; ESTADO DO TRABALHO (Arbeitsstaat), 287.
- ESTADOS PARTICULARES, 225.
- ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE, 377.
- ESTATISTICA, 383.
- ESTHETICA (aspecto do phenomeno social), 244.
- ESTOICISMO COLLECTIVO-PSYCHOLOGICO, 307.
- ESTOICOS, 302.
- ESTRUCTURA SOCIAL e direito, 217; e vida dos grupos, 217.
- ETHICO e juridico, 395, 398-401; (veja Moral).
- EU e sensação, 92.
- EURISTICA, 383.
- EUROPA, 346.
- EUROPEANISMO, 220; (veja Circulos sociaes).
- EVOLUÇÃO e adaptação, 166; normal das sociedades, 223.
- EVOLUÇÃO POLITICA alemã, 223.
- EVOLUÇÃO SOCIAL e felicidade, 188.
- EXERCITOS, 394.
- EXPERIENCIA e legislação, 258.
- EXPERIMENTAÇÃO no direito, 475.
- FACTO, 35; religioso, 152.
- FACTOS SOCIAES, 420; e elementos, 156; e materia, 232; interdependencia, 246; e moral, 266; normal, 315.
- FAMILIA, 208, 209, 214, 218, 221, 228, 290 (e Estado), 296, 319, 330.
- FEDERALISMO e unitarismo, 224.
- FEIXE ("gerbe"), 213.
- FELICIDADE e evolução social, 188; augmento, 199, 200; publica, 203, 204; e Estado, 322.
- FICÇÕES, 272, 373.
- FIM da moral, 293; e direito, 296; (veja Finalidade).
- FINS RELATIVOS do Estado, 310.
- FINALIDADE politica do direito, 202; intelligivel, 408.
- FINALISMO e erros, 192.
- FINITISMO e infinitismo, 163, 380.
- "FLUXO" HERACLITIANO, 291.
- FORÇA DE APPLICÇÃO DO DIREITO, (Gültigkeit) 185, 311, 333.
- FORÇA positiva e negativa, no direito, 379; e direito, 435.

- FORMA E CONTEÚDO, 242, 332.
 FORMA SOCIAL e systema juridico, 117, 118; e vida dos grupos, 231.
 FORMAÇÃO DO DIREITO, 194, 195, 234.
 FORMALIDADES DE CONTRACTOS, 414.
 FORMULAS, 365-367.
 FRANÇA, 345; e parlamentarismo, 224; idealismo juridico, 279.
 "FREIES RECHT", xx, 15, 420, 464, 486; (veja Direito livre).
 "FREIE RECHTSFINDUNG", xx, 15, 420, 450, 486.
 FRONTEIRAS, 229.
 FUNGIBILIDADE, 144.
 FUNÇÃO LEGISLATIVA, 402.
 FUNDAMENTOS ABSTRACTOS DO DIREITO, 341.
 GASTRULA, 222.
 "GEFÜHLSJURISPRUDENZ", 407, 419, 421.
 "GELTEN", 185.
 "GELTENDES UND RICHTIGES RECHT", 15.
 GENERALIDADE e relatividade na sociologia, 148-163; e typo social, 315; e lei, 439, 441, 444, 445.
 GENERALIZAÇÃO e sciencia, 38.
 GENERO e classe, 352.
 GENESIS e determinismo, 99.
 "GENUS HUMANUM" e individuo, 9, 10.
 GEOMETRIA, 3; e geometrias, 127, 34; e relatividade, 36; analytica, 39; affim, 130; e sociologia, 208-214; do espaço social, 210; metrica, 212; projectiva, 130, 212.
 GERAL e individual, 27, 394.
 "GESETZMÄSSIGKEIT", 331, 333.
 GNOSEOLOGIA no direito, 323.
 GORTYNA (leis de), 15.
 GOVERNOS, 441; pelos juizes, 466; regeneração, 457.
 GOVERNANTES e governados, 300, 301.
 GRAÇA, 331.
 "GRÈVE PERLÉE", 200.
 GRUPOS DE TRANSFORMAÇÕES, 212.
 GRUPOS PROFISSIONAES, 220, 343.
 GRUPOS SOCIAES, 319, 320.
 GUERRA DOS SPARTACUS, 194.
 "GÜLTIGKEIT", 185, 311, 333.
 HEDONISMO, 183.
 HEGELIANISMO, 276.
 HEREDITARIEDADE e socialização, 166; factor conservador, e adaptação, factor progressivo, 180; e adaptação social, 236; e selecção, 336.
 HETEROGONIA DOS FINS, 307, 308.
 "HIRNFORSCHUNG", 27.
 HISTORIA, sciencia da realidade, 76.
 HISTORIA DO PENSAMENTO, 349.
 HISTORICIDADE do direito, 74.
 HISTORICISMO e racionalismo, 50.
 HOMEM, 297.
 "HOMESTEAD", 14.
 "HOMO RELIGIOSUS", 250.
 HORDA, 215, 297 (e Estado), 399.
 HUMANIDADE, 209, 238 (circulo social), 215; unificação exterior, 239; e patriotismo, 271.
 HIGIENE PUBLICA, 196.
 HYPERESPAÇO, 213.
 HYPERTROPHIA DO ORGÃO POLITICO, 253.
 IDÉA INNATA e noção do direito, 391.
 IDADE MEDIA e sciencia, 4.
 IDEAL DO SABIO e sciencia, 61.
 IDEALISMO, 19; e realismo, 21 e seguintes; argumentos, 30; partido egocentrico, 31; juridico, 345.
 IGNORANCIA dos jurisconsultos, 81, 82, 110.
 IGREJA, 63, 229; e direito, 343.
 IGUALDADE, 387 (e liberdade), 444.
 ILLUSÕES, 312.
 IMAGINAÇÃO, 122.
 IMITAÇÃO, 311.
 IMPERATIVIDADE, 430, 432; e despotismo, 255.
 IMPERATIVO e julgamento, 255; e indicativo, 448, 475.

- IMPERIO BRITANNICO, 226.
 IMPOSTOS alfandegarios, 220; internacionaes, interestaduaes e intermunicipaes, 220.
 INCAPACIDADE e responsabilidade, 114.
 INCAPAZES, 118.
 INCONSCIENCIA e direito, 402.
 INDEPENDENCIA dos poderes politicos, 224.
 INDICATIVO e imperativo, 448, 475.
 INDIVIDUALISMO, 482; e pluralismo, 25; erros, 98; e collectivismo, 230; e socialismo, 237, 280-290 (theorias); economico, 279; juridico, 299; anarchista, 323.
 INDIVIDUO e "genus humanum", 9; augmento das commodidades, 199, 200; e sociedade, 233, 237, 238, 305; e immortalidade relativa dos grupos, 249; e dever, 293.
 INDUCÇÃO, 384, 416, 499; e sciencia juridica, 18, 57, 445; e juiz, 376.
 INFANCIA (protecção), 198.
 INFANTILISMO social e politico, 354.
 INFANS CONCEPTUS PRO NATO HABETUR, 366.
 INFINITESIMAL, 59.
 INFINITISMO e finitismo, 163, 380.
 INFINITO, 59.
 INGLATERRA, 224 (e parlamentarismo), 226.
 INJUSTIÇAS SOCIAES, 64.
 INSTINCTO funcção adaptativa, 184, 188, 192, 199.
 INSTITUTOS DE PESQUISA SCIENTIFICA, 417.
 INSTRUCÇÃO gratuita e generalizada, 196, 200.
 INTELLIGENCIA funcção adaptativa, 12, 168, 184, 192, 198, 199.
 INTERDEPENDENCIA dos factos sociaes, 18, 19, 246, 264; e uniformidade, 222.
 INTERDICTOS "retinendae", 370.
 INTERPRETAÇÃO literal, 364, 365; e "quantum" inexpressivo, 374.
 INTERPRETAR e legislar, 381, 461 (natureza commum).
 INTERESSE, 341.
 INTERSECÇÃO no individuo, 209.
 INTROJECCÃO (de Avenarius), 100, 101.
 INTUICÃO, 416.
 INTUICIONISMO, 119.
 INVESTIGAÇÃO SCIENTIFICA, 12, 13, 416, 417, 425, 487, 499.
 IRLANDA, 226.
 IRMANDADES, 304.
 ITALIA, 344, 345.
 "JUDICIAL OLIGARCHY", 376, 466.
 JUIZ, 354, 376, 469 (dever); e legislador, 381; e lei, 375 (letra da lei), 489, 492, 493; funcção activa, 376; personalidade e competencia, 468; e oligarchia judicial, 376, 466.
 JUIZOS e imposições, 436; (veja Julgamento).
 JULGAMENTO, 366, 371; causal, 89; e regra juridica, 254; e syllogismo, 442.
 JULGAMENTOS, especies, 374; de valor, 301, 450, 464.
 JULGAMENTOS DE DEUS e duello, 414.
 JURIDICIDADE e ethicidade, 395, 398, 399.
 JURISPRUDENCIA, 354, 381; sentimental, 407, 417, 421; constructiva, 490.
 JURISTA, 275; e cientistas, 81; defeitos, 260.
 JURISCONSULTOS, ignorancia da sciencia, 81, 110, 260.
 JUSTIÇA, virtude e dever, 295; e sociedade, 317; e direito, 418.
 "KATASTROPHENTHEORIE", 284.
 "KRINEIN e "DIKASEIN" (Gortyna), 15.
 "KULTURSTAAT", 282, 283.
 KRYPTOSOCIOLOGIA, 422, 490.
 LABORATORIOS SOCIAES, 417.
 LACUNAS NO DIREITO, 136, 486 e sequints, 494.
 "LAGEGESETZE", 146, 162.

- LEGISLAÇÃO e acórdos politicos, 80; e experiencia, 258; e methodo scientifico, 260; e applicação da lei, 381; e interpretação (natureza commum), 461.
- LEGISLADOR (deve ser sociologo), 260; incompetencia scientifica, 260; e criação do "dado", 354, 367.
- LEGISMO na sciencia social, 247.
- LEGITIMA DEFESA (violência imediata), 191, 321.
- LEI e direito, 62, 67, 72, 73, 497; e "dado" scientifico, 353; respeito literal, 354; invocação e applicação de facto, 382, 283; relações sociaes, 383; Estado e applicação, 396; permissiva, e imperativa, 433; e generalidade, 439, 441, 444, 445; valor extrinseco e intrinseco, 443; vida, scisão pelo legislador, 449; elaboração, 458; quem a faz, 463.
- LEI BERENGER, 15.
- LEI DA ADAPTAÇÃO e os principios do "minimum", 173.
- LEI DA ATENÇÃO CONCENTRADA, 471.
- LEI DA DEMOCRATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DO DIREITO, 455-458, 464-466, 502.
- LEI DA EXTENSÃO E ACCELERAÇÃO, 146, 215.
- LEI DA FINALIDADE SUBCONSCIENTE, 471.
- LEI DA HEREDITARIEDADE, 177, 178.
- LEI DA PROGRESSIVA DILATAÇÃO DO ESPAÇO SOCIAL, 146, 215, 218, 219, 223, 229, 238.
- LEI DA SELECÇÃO NATURAL, 177, 178.
- LEI DA SITUAÇÃO, 146.
- LEI DA VARIABILIDADE, 178.
- LEI DO CRESCIMENTO DOS SERES, 218, 219.
- LEI DO ESFORÇO CONVERTIDO, 472.
- LEI DOS GRANDES NUMEROS, 201.
- LEI DOS TRES ESTADOS, 290.
- LEI REEVES, 15.
- LEI ROUSSEL, 15.
- LEI SALICA e Codigo Hammurabi, 347.
- LEI SIEGFRIED, 15.
- LEIS ESCRIPTAS (valor relativo), 375; e privilegios, 438, 440; vivas, 382; do preciso e do deve, 446, 447.
- LEIS DA SYMETRIA de P. Curie, 443, 477.
- LEIS BIOLOGICAS e principios, 177.
- LEIS ESPACIAES NA SOCIOLOGIA, 146, 147.
- LEIS SCIENTIFICAS e leis juridicas, 34, 448, 473; são estatisticas, 190; calculo differencial e integral, calculo das probabilidades, 380.
- LIBERALISMO, intervenção repressiva, patriarcalismo, 196, 197.
- LIBERDADE e causalidade, 87, 118, 161, 300; e pedagogia, 95; noção scientifica, 96; problema, 99; e consciencia, 104; e adaptação, 168; idéa abstracta, 341; e igualdade, 387; principio, 480.
- LIBERDADE CIVIL ôca, a priori, 71.
- "LIBRE RECHERCHE" de Geny, 333.
- LIGAS, 218.
- LINGUA, 330.
- LINGUAGEM e technica juridica, 352.
- LYNCH (Lei de), 413.
- LIVRE ARBITRIO e determinismo, 103.
- LIVRE INDAGAÇÃO DO DIREITO, 16, 450.
- LIVRE PESQUISA DO DIREITO, (veja Libre recherche).
- LIVRE CRIAÇÃO OU REVELAÇÃO DO DIREITO, 420, 455, 476, 485.
- LOCAÇÃO, 378.
- LOCUS REGIT ACTUM, 367.
- LOGICA, 34; e escolastica, 55; formal, 205; e direito, 355, 379, 380, 491.
- LOGICISMO, 54, 56.
- "LOGISCHE GESCHLOSSENHEIT DES RECHTS", 11, 461.
- LUTA e direito, 297.
- LUTA DAS RAÇAS, 300.
- LUTA PELA EXISTENCIA, 178.
- MAÇONARIA, 63, 343.

- MAIORIA e totalidade, 399.
 MANUS INIECTIO, 446.
 MATERIA SOCIAL, discontinuidade, 158;
 e aspecto, 216; e elemento jurídico,
 241, 272; concepção de Schäffle,
 298.
 MATERIALISMO, 19.
 MATERIALISMO HISTORICO, 216, 232,
 241, 247, 252, 253, 282, 290, 293.
 MATHEMATICA e raciocínio, 4; e socio-
 logia, 204; e religião, 249.
 MAXIMAS MORAES, 293.
 MECANICA DE HERTZ, 176.
 MECANICA do direito, 77.
 MEDICOS e legislação, 260.
 MEIO e fim, 93.
 MENS LEGIS, 377, 381.
 METAPHYSICA e principios *a priori*, 442;
 deontologica, 77
 METHODOS, mathematico, 6; objectivo,
 14, 77; scientifico, 18, 118 (função
 social), 260, 316, 383, 396, 417, 425,
 445, 450, 455, 466, 470, 491; conciliação
 dos methodos, 51; inductivo,
 79 (veja Methodo scientifico); empirismo,
 racionalismo, positivismo, 162
 178; positivo de legislação, 260; positivo
 e positivismo, 277; comparativo,
 348, 383; historico, 383, 415;
 experimental, no direito, 475.
 MICROCOSMOS, 207.
 MODA, 223.
 "MODERNISMO" de Ernst Fuchs, 487.
 MOLECULA, 222; e edificios physico-
 quimicos, 206.
 MONISMO, 380; e pluralismo, 23, 25,
 141, 163, 280.
 MORAL, 420; e direito, religião, econo-
 mia, 248, 254, 272, 395, 398, 400;
 dupla, 25; natureza do phenomeno,
 265, 266; função, 267, 268, 271; fins,
 293, 294; concepção de Wundt, 307;
 concepções fundamentaes, 311.
 MORALISMO na sociologia, 247.
 MORALIZAÇÃO do direito privado ro-
 mano, 323.
 MORPHINISMO, 390.
 MORPHOLOGIA SOCIAL, 205, 239; e for-
 mas transitorias, 9.
 MORTALIDADE INFANTIL, 260.
 MORULA, 222.
 MOVEIS, 374.
 MOVIMENTO IDEOLOGICO, 249, 350.
 MULHER, limitação legal do trabalho,
 14; direitos, 195.
 MUNDO "continuum" de quatro di-
 mensões, 40; interno e externo, 101;
 social e conhecimento humano, 6.
 MUNICIPIO, 218, 220.
 MUTUALIDADE, 196.
 NAÇÃO, 207, 218, 222, 319; e humani-
 dade, 189.
 NANCY (Nova escola), 471.
 NATURALIDADE DO PHENOMENO JU-
 RIDICO, 61, 84.
 NATURALISMO, 19.
 NATUREZA DAS COISAS, 385.
 NATUREZA DO DIREITO, 385.
 "NATURFORSCHER" DO DIREITO, 207,
 475, 499.
 NEGRITOS das Philippinas, 229-230.
 NEMO JUS IGNORARE CENSETUR, 366.
 NEMO PRAESTAT CASUS FORTUITOS, 366.
 NEOPHOBIA, 222.
 NINGUEM É OBRIGADO AO IMPOSSIVEL,
 366.
 NOMADES, 229.
 NONIMALISMO e realismo, 128.
 NOMOCRACIA, 421.
 NORMA, imperatividade e despotismo,
 255; juridica, religiosa, de costume e
 moral, 322; de acção e de julgamento,
 437; "superpositiva", 464.
 NORMALIDADE e typo social, 315.
 NOVI-HEGELIANISMO, 21, 276, 322, 323,
 326.
 NOVI-KANTIANISMO, 20, 21, 332.
 NOVI-REALISMO, 23.
 NUMERO, 3; e sciencia social, 141.

- OBJECTIVIDADE na sciencia, 53; no direito, 72, 73; das relações sociaes, 132.
- OBJECTIVISMO, 21.
- OBRIGAÇÕES *ex contractu* e *ex delicto*, 65.
- OBSERVAÇÃO e *theoria*, 190; das relações sociaes, 383.
- OFFICINA, 218.
- OLIGARCHIA JUDICIAL, 446.
- Omne quod movetur, ab alio movetur, 225.
- Omnis definitio perculosa est, 369.
- ONTOGONIA E PHYLOGONIA, 231, 232.
- ONTOLOGISMO, 21; e construcções logicas, 56.
- OPERARIO e vida materializada, 234.
- OPHELIMIDADE, 202.
- OPINIÃO e sciencia, 82; publica 235.
- OPTIMISMO e anarchismo, 323.
- ORDEM E RHYTHMO, 62.
- ORDEM JURIDICA, 443.
- ORDEM SOCIAL e direito, 66.
- ORD. L. III, tit. 31, § 2º, 358.
- ORGANICISMO de Albert Schäffle, 298.
- ORGANISMOS SOCIAES, (veja Circulos sociaes).
- ORGANIZAÇÃO SOCIAL e direito, 424.
- ORGANIZAÇÕES COMMERCIAES, 229.
- ORGÃOS e sentidos, 134; e organismos, 171.
- PALAVRA, 364, 365; e coisa, 355.
- PANHYLISMO e panpsychismo, 114, 115.
- PANLOGISMO, 21.
- PANPSYCHISMO METAPHYSICO, 21.
- PAR ANDROGYNO, 219, 319.
- PARALLELISMO, phycho-physico e physico-juridico, 54.
- PARASITISMO, 301; e cooperação, 193; na França, 199; e socialismo, 220.
- PAREDE POLIDA ou *grève perlée* dos franceses, 200.
- PARENTESCO, 228.
- PARLAMENTARISMO, 224.
- PARTIDOS POLITICOS, 218; e acórdos, 218.
- PATRÃO e operario, 227.
- PATRIARCALISMO, liberalismo e intervenção repressiva, 196, 197.
- PATRIO PODER, 221, 228, 417.
- PATRIOTISMO, 217 (e humanidade); 413.
- PATRONADO, 227.
- PEDAGOGIA e liberdade, 95.
- PEDAGOGIA SOCIAL SCIENTIFICA, 248, 249.
- PENA, extensiva aos filhos, 270, 271; fim, 295; e recompensa, 411; de talião, 413.
- PENSAMENTO, adaptação aos factos, 183.
- PERCEPÇÃO e relação, 122; do espaço social, 131, 135.
- PERFECTIBILIDADE na evolução social, 238; humana, 294, 295.
- PERFEIÇÃO, 441.
- PESQUISA SCIENTIFICA, 256.
- PETITORIO E POSSESSORIO, 369.
- PHALANSTERIO de Fourier, 281.
- PHENOMENO JURIDICO, naturalidade, 61; especificidade, 65.
- PHENOMENO RELIGIOSO e direito, 261.
- PHENOMENO SOCIAL, aspectos, 216, 244; complexidade, 241 e seguintes; interdependencia, 264.
- PHILOSOPHIA da immanencia, 20; perfectibilidade, 26; e sciencia, 28; da identidade, 327.
- PHILOSOPHIA SOCIAL, evolução, 275 e seguintes.
- PHOTOGRAPHIA e dimensões, 205.
- PHRATRIA *atteniense*, 215.
- PHYSICA, aristotelica e moderna, 39; phenomenologica e mecanica, 49.
- PHYSICO e psychico, 7, 100.
- PLENITUDE LOGICA DO DIREITO, 461; (veja Lacunas).
- PLURALISMO, 23-25, 141 (e monismo), 380; do tempo, 140.
- PLURICELLULARES, 222.
- PLUTOCRATISMO e anarchismo intellectual, 25.

- PODER EXECUTIVO, 225 (e legislativo), 467.
- PODER JUDICIARIO, 467.
- PODER LEGISLATIVO, 449, 467.
- PODERES POLITICOS, independencia, 224.
- POLITICA e pretensa prioridade do phenomeno politico, 228; e phenomeno social, 244, 247; scientifica, 475 e 476.
- POLITICA JURIDICA, empirismo, racionalismo, sciencia, 118; veja vol. II.
- POLITICOS e falta de iniciação sociologica, 260; e sciencia, 483.
- POSITIVISMO, 19, 20; systematico, 20; e methodo positivo, 277.
- POSITIVISMO JURIDICO (sentido restricto e technico), 322, 324, 325, 497.
- POSSE no direito primitivo, 321.
- POSTULADO DE CANTOR-DEDEKIND, 3.
- POSTULADO e theoria, 210.
- POSTULADO DE EUCLIDES, 211.
- POSTULADO DO DIREITO, 345, 391.
- POSTULADOS JURIDICOS, 366.
- POVOAÇÃO, 319.
- PRAGMATISMO, partido biocentrico, 31; critica, 32; e noção do direito, 391.
- PREZER e pena, 413.
- PRECEITOS ABSTRACTOS, 387.
- PRECIPITAÇÃO DOS PRECEITOS EM CONCEITOS, 356.
- PRECONCEITOS, 346.
- PRENOÇÕES, 316.
- PREVISÃO e sciencia, 340.
- " PRIGOROD ", 218.
- PRINCIPIO da relatividade, 28 e seguintes; da relatividade objectiva e direito, 37; da objectividade do methodo, 14; da determinação unica (*Eindeutigkeit*), 173, 176, 477, 502; de Plücker, 210; da conservação da energia, 161, 480; de Carnot-Clausius, 61, 161, 480, 500; da conservação da materia, 480; do *minimum* e adaptação, 173 (veja adaptação); da continua estabilidade (*Prinzip der Beständigkeit*), 177, 180, 226, 464, 502; de Hamilton, 173, 176; da menor acção (Euler), 173, 176; da menor força (Gauss), 173, 176; do menor effeito (Maupertuis), 173; da oppor-tunidade, 177; principio da dilatação dos circulos sociaes, 215, 218, 219, 465; da identidade do mundo social com o conhecimento humano, 6; da progressiva diminuição do elemento ou *quantum* despotico, 180, 187, 225-227, 307, 422, 435, 440, 441, 458, 464, 466, 475, 501, 502; da inter-dependencia dos phenomenos sociaes, 19.
- PRINCIPIOS GERAES DO DIREITO, 454.
- PRINCIPIOS JURIDICOS ABSTRACTOS (não scientificos) ou *Rechtsprinzipien*, 282, 387, 480; da plenitude logica do direito (falso), 11; ou criterio da consideração de interesses, 11; da continuidade, 480; do equilibrio 481.
- PRINCIPIOS SCIENTIFICOS DA BIOLOGIA, 177, 178.
- PRINCIPIOS SCIENTIFICOS DO DIREITO, 479; da interdependencia dos phenomenos do mundo social e juridico, 18, 19; da identidade da sciencia juridica com o seu objecto, 10, 13, 16, 252, 409, 486; da heterogonia dos fins, 307, 308; de Hugo, 10, 490, 495; de Bülow, 10, 485, 490, 492, 493, 496; de Ehrlich, 10, 485, 490 (1888), 485, 490, 493, 496 (1903); de Erich Jung, 10, 486, 490, 494; de Ernst Zitelmann, 10, 486, 490; ampliado de Geny, 485; rectificado de Sternberg, 468; K. Hellwig ou da determinação pelos factos juridicos, 488; do crescente predominio do espirito livre, 488; da differença quantitativa das fontes, 496, veja, principalmente, o vol. II; de Eisele-Saleilles, 495, 496.
- PRINCIPIOS TECHNICOS, 484.
- " PRINCIPIUM TERTII EXCLUSI, 55.
- PRIVILEGIOS, 197, 394; e leis, 438, 440.

- PROBLEMA EPISTEMOLOGICO, 31.
 PROBLEMAS SOCIAES são problemas jurídicos, 197.
 PROGRESSIVA DIMINUIÇÃO DO ELEMENTO DESPOTICO, (veja Principios).
 PROLETARIADO, escravidão e servidão, 289, 301.
 PROPRIEDADE, 286 (Proudhon); 311.
 PROSTITUIÇÃO, 389, 390.
 PROTECCIONISMO e socialismo, 201.
 PROTESTANTISMO e catholicismo, 251.
 PROVINCIA, 218, 220, 222.
 PSKOWSKAJA ASSUDNAJA GRAMATA (art. 74), 398.
 PSYCHANALYSE, 472; e totemismo, 150.
 PSYCHICO e physico, 87, 100.
 PSYCHOLOGIA e Augusto Comte, 277; e direito, 398; experimental, 412.
 PSYCHOLOGISMO, positivista, 20; na sociologia, 247.
 PUNIÇÃO e retribuição, 321; (veja Pena).
 PYGMEUS do Congo, 229.
 PYTAGORISMO, 5.
 QUALIDADE e quantidade, 4 e seguintes.
 QUANTITATIVIDADE e sciencia, 3 e seguintes.
 QUANTITATIVISMO e simplificação, 8; na physica, 38; na sociedade, 204, 227.
 "QUANTUM" DESPOTICO, (veja Principio da progressiva diminuição).
 QUARTO ESTADO, 323.
 RAÇA, 207, 330; luta das raças, 300.
 RACIOCINIO, 371.
 RACIONALISMO, 21; e empirismo, 129; historicismo, 50; e protestantismo, 251; empirismo e sciencia, 416, 419; juridico, 482, 500; (veja Empirismo e Sciencia).
 RAIOS CATHODICOS, 206.
 RAREFACÇÃO DAS RELAÇÕES, 139.
 REAL e sciencia, 34; scientifico, 53.
 REALIDADES SOCIAES, 62.
 REALISMO e idealismo, 21 e seguintes; especies, 23; critico, 33; e nominalismo, 128.
 "RECHTSSTAAT", 282.
 RECTA, 211.
 RECONHECIMENTO DA NORMA JURIDICA, 423.
 REFORMAS, 67; do direito, 195.
 REGALISMO, 220.
 REGIME CAPITALISTA e privilegios, 440; (veja Capitalismo).
 REGRA JURIDICA, 394, 429; quem a faz, 399; regra imposta e regra induzida, 16; explicações da sua natureza, 430.
 REGRA MORAL, actuação, 82; quem a faz, 399.
 REGRAS AUTONOMAS e heteronomas, 437.
 REGRAS CONVENCIONAES, 332.
 REGRAS DE COMMANDO E DE PROMESSA, 436.
 REGRAS JURIDICAS, 357.
 REINO ANIMAL (typos de organização), 116.
 REIVINDICAÇÃO, 143, 144.
 RELAÇÃO e sciencia, 34, 357; e coisa em si, 125; e percepção, 122; rarefacção, 139.
 RELAÇÃO DE ADAPTAÇÃO, 178, 179.
 RELAÇÃO DE CAUSA A EFEITO, 89.
 RELAÇÕES DE FORÇA, 287.
 RELAÇÕES ESPACIAES, 129.
 RELAÇÕES JURIDICAS, 429; (veja Direito).
 RELAÇÕES LOGICAS, 210.
 RELAÇÕES SOCIAES, 19, 79, 132, 221 (transformações), 247, 256, 330, 337, 351 (analyse), 429.
 RELATIVIDADE, gnoseologica e physica, 58; na arithmetica, 36; social, 36; 45-46, 160, 311; do conceito, 495.
 RELATIVISMO, 33, 59 (social), 259-260.
 RELIGIÃO, moral, direito, economia, 248; e sciencia, 249; e methodo scientifico, 262; phenomeno adaptativo, 263; referencias, 330, 420.
 RELIGIÕES, defeitos das criticas, 231; erros, 250.

- REPUBLICA ALEMÃ, 223.
- REPRESENTAÇÃO e consciencia, 26.
- REPRESENTAÇÃO DO TEMPO LOCAL, 47.
- "RESOLUTO JURE DANTIS", *resolvitur jus accipientis*, 366.
- RESPONSABILIDADE, dados do problema, 102; explicação biologica, 116-118; individual, 117; e incapacidade, 114; ex delicto, 245; civil, 446; criminal e sciencia, 111; sentimento, 303.
- "RESPONSA PRUDENTIUM", 411.
- REVOLUÇÃO e voluntarismo, 468.
- REVOLUÇÃO ALEMÃ, 223.
- REVOLUÇÃO FRANCESA, 387.
- RHYTHMO e ordem, 62.
- SABIOS, 61; e legislação, 466.
- SALARIO, regulamentação, 14; minimo, 259.
- SANCCÕES, 119, 120.
- SCIENCIA, do numero, 3; desenvolvimento systematico, empirico e effectivo, 4; e adaptação, 12, 78; e philosophia, 26-28; e ideal do sabio, 61; e arte do direito, 72; e opinião, 82; e escolastica, 109; missão libertadora, 354; e conceitos, 357; empirismo, racionalismo e sciencia, 416, 419; positiva, 425, 426; missão do scientista, 475; e politicos, 483.
- SCIENCIA DA REALIDADE, 76.
- SCIENCIA DO DIREITO, constituição definitiva, 10; pura e concreta, 18; theoretica e descriptiva, 52; e indução, 57; e arte do direito, 76; positiva, 178, 415, 419, 501, 502; pura e applicada, 257; necessidade de reforma geral da chamada sciencia juridica, 306; e relações, 357; e technica do direito, 331, 364; e lei, 463, 464.
- SCIENTISTA E JURISTA, 81, 110.
- SCIENTISTA DO DIREITO, 256, 475.
- SEculo, XI, 403, 404; XVIII e individualismo, 71; XVIII, XIX e XX, 50, 51.
- SEculos e ÉPOCAS, 222.
- "SECUNDUM NATURAM VIVERE", 302, 307.
- SEGURANÇA JURIDICA, 443; veja vol. II.
- "SEIN" e "SOLLEN", 474.
- "SELBSTVERWALTUNG", 221; veja Municipio, Estado.
- SELECCÃO NATURAL, 175, 176, 177; e direito correctivo, 186, 187; e aristocracia, 336.
- "SELF-GOVERNMENT", 221.
- SENSAÇÃO e "EU"; e realidade, 134; função adaptiva das sensações, 167, 168.
- SENSO COMMUM, 407-409.
- SENSO JURIDICO, 402, 408.
- SENSUALISMO, 21.
- SENTIDOS e realidade, 37, 134, 363.
- SENTIMENTO e direito, 279; direito dado de sentimento, 345; e idéa do direito, 391 e seguintes; e sciencia, 425.
- SENTIMENTO JURIDICO, 401, 403, 409, 410, 491, 499.
- SEPARATISMO NO Brasil, 226.
- "SEQUESTRO E ARRESTO, 358-360".
- "SER" e "DEVER", 474.
- SERTÕES BRASILEIROS, 413, 414.
- SERVIÇO PUBLICO, 326.
- SERES e relações, 35.
- SERVIDÃO, escravidão e proletariado, 289, 301.
- SIMULTANEIDADE, relatividade, 42.
- SOCIABILIDADE, 296.
- SOCIALISMO, soluções diferentes, 69; pratico, 196, 197; e proteccionismo, 201; e individualismo, 237; socialismo e K. Marx, 282; e anarchismo, 323, 324; processo de socialização, 324; e darwinismo, 338.
- SOCIALIZAÇÃO e individualismo, 193; vantagens, 196, 197; processo, 272, 324, 446; e leis de symetria, 443, 444; veja o vol. II.
- SOCIEDADE e individuo, 182, 233, 237, 238, 305; elementos physicos, psycho-

- physicos e psychicos, 298; e commu-
nidade, 304.
- SOCIEDADES ANIMAES, 308.
- SOCIEDADES DE BENEFICENCIA, 218.
- SOCIEDADES SECRETAS, 229.
- SOCIOLOGIA e quantitativismo, 204;
psychologia e biologia, 216, 237; o
seu objectivo, 246; e direito, 256, 429;
e Augusto Comte, 275, 276; descrip-
tiva, 319.
- "SOCIUS", 387.
- SOLIDARIEDADE SOCIAL, 341.
- SOLIDARISMO, 317.
- SOPHISMA DE PARTICULARIDADE EXCLU-
SIVA, 161.
- "STETIGKEITSPRINZIP", 480.
- "STRICTUM JUS" e *bona fides*, 15.
- SUBCONSCIENCIA e direito, 402.
- SUBJECTIVISMO voluntarista, 279; exe-
getico, 452; veja Voluntarismo.
- SUBSTANCIALISMO, perigos, 124.
- SUBSTANTIVIDADE da elaboração jur-
dica, 80.
- SUCCESSOR PARTICULARIS "NON TENE-
TUR STARE COLONO", 378.
- SUJEITO e objecto, 100.
- "SUPER-HOMEM", 325.
- SYLLOGISMO da applicação juridica,
442.
- SYMETRIA (biologica) radiada e bilate-
ral, 166.
- SYMETRIA (physica) e socialização, 443,
444.
- SYNDICATO, 218; professional, 220, 227.
- SYSTEMAS INSULADOS, 477.
- SYSTEMAS JURIDICOS e forma social,
117, 118.
- SYSTEMAS DE CAUSAÇÃO, 97.
- TACTO JURIDICO, 403, 409, 460.
- TAXIONOMIA JURIDICA, 256.
- TECHNICA e sciencia do direito, 331,
484.
- TELEOLOGISMO, 77.
- TEMPO, 137-147; interesse epistemo-
biologico, 142; "local", de Lorentz,
44; biologico, 47; social, 45, 46,
159.
- TESSIDOS SOCIAES, 330.
- THEORIA e observação, 190; dos en-
saio, 12, 16, 17; scientifica do di-
reito, 155; da accumulção capita-
lista, 282; da deterioração, 284; das
corporações (O. Gierke), 306; penal
da desapprovação social, 321.
- THEORIA DA DESCENDENCIA e direito,
335; veja Adaptação e Selecção.
- THEORIA DO CONHECIMENTO e sciencias,
50.
- THEOREMAS e enunciados, 4; de Euler,
de Hamilton e de Gauss, 176.
- THEORIAS, valor e verdade 341; philo-
sophicas, 20; epistemologicas, 21; da
adaptação, 171, 175 (censura); da na-
tureza da regra juridica, 430 e se-
guintes.
- TOTALIDADE e maioria, 399.
- TOTEM e clan, 149.
- TOTEMISMO, theorias, 148-157; e clan,
149; referencias, 244.
- TRABALHO EM DOMICILIO, 258, 259.
- TRADIÇÃO, 418.
- TRANSFORMAÇÃO DE LORENTZ, 40, 41,
43.
- TRANSFORMAÇÕES do direito, 69; da
responsabilidade, 117, 118; das re-
lações sociaes, 221.
- TRANSITORIEDADE do *quantum* despo-
tico, 180; veja Principio da progres-
siva diminuição.
- TRIBU, 399; e circulos sociaes, 207;
iroquesa, 215; da cidade romana, 215.
- TROPISMO na physiologia social, 190.
- TROVADORES, 403.
- TRUCK-SYSTEM, 14.
- TYRANNIA e socialismo, 220.
- "UBI EADEM LEGIS RATIO, *ibi eadem*
legis dispositio, 455.
- UNICELLULARES, pluricellulares e ho-
mem, 116.
- UNIFORMIDADE e interdependencia, 222.

- UNILATERALISMOS viciosos, 174; na explicação do phenomeno social, 243, 247, 259.
- UNITARISMO e federalismo, 224.
- UNIVERSALIDADE da lei causal, 90.
- UTILIDADE SOCIAL, 259.
- UTOPIAS, inconvenientes, 12, 13.
- VACUO e espaço, 63.
- VALOR, 94; conceito de valor e adaptação social, 164-204; definição objectiva, 170.
- VALORES, 487, 488; intellectuaes e moraes, 243, 268, 271.
- VEDANTA, 327.
- VELHOS e invalidos, 196.
- VENCIDOS e vencedores, 300, 301.
- "VENTE PASSE BAIL", 378.
- VIDA (*superavit* de bem), 334, 500, 501.
- VINGANÇA 413.
- VIOLENCIA e governo, 300, 301.
- VISIBILIDADE e prestigio dos órgãos politicos, 470.
- VOCABULO e coisa, 355.
- VOIX D'UN, VOIX DE NUN, 367.
- "VÖLKERPSYCHOLOGIE", 76.
- VOLUNTARISMO subjectivista, 459, 463, 468; e despotismo, 472.
- VONTADE e direito, 318.
- VONTADE DA LEI, ou animismo juridico, 459, 463, 468.
- VONTADE DO LEGISLADOR, veja Voluntarismo subjectivista.
- VONTADE SOCIAL (e a de "todos" os individuos), 303.
- "WELTANSCHAUUNG", 104, 326, 328,
- "WERTURTEILE", 181, 464.
- "WERTBEZIEHUNG ÜBERHAUPT", 76.
- "WISSENSCHAFTSLEHRE", 26.
- "ZWANGSSTAAT", 282.